



DECRETO N.º 162/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 222,25 (*duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 - Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas..

Código reduzido - 00981 - 01057 - 1057/01/07/00/00 - Auxílio Fin. - Outorga Crédito Tributário ICMS-Art. 5º, Inciso V, EC nº.

Valor R\$ 222,25 (*duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito suplementar, o excesso de arrecadação, apurado em 13/12/2022 na fonte de recursos 1057 "Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº".

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 13 de dezembro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal